

PROJETO DE LEI 139/2016

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PEDREIRA DO RIO DO PINHO POR EMPRESA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de autorização temporária para utilização da Pedreira do Rio do Pinho, pela empresa WestRock.

§ 1º - O material a ser utilizado pela empresa, será aplicado sob responsabilidade da empresa WestRock, na Estrada Geral Alto Frigorífico a localidade de Santa Leocádia – Canoinhas/SC, com extensão de 23,40 km, e Estrada de acesso a localidade de Santa Aidê – Canoinhas/SC, na extensão de 4,40 km.

§ 2º - Também serão revitalizadas as demais vias públicas utilizadas para acesso à retirada de madeira.

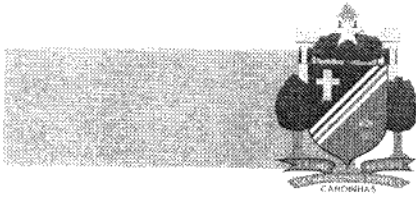
Art. 2º - A quantidade do material a ser utilizado, será de 8.000 m³ (oito mil metros cúbicos), sendo que toda despesa relativa ao maquinário, retirada, transporte, aplicação do material e mão de obra necessária, será unicamente às expensas da empresa WestRock.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa firmar termo de autorização para a utilização da Pedreira do Rio do Pinho com a empresa WestRock, onde serão executadas as atividades de manutenção da Estrada Geral Alto Frigorífico a localidade de Santa Leocádia – Canoinhas/SC, com extensão de 23,40 km, e Estrada de acesso a localidade de Santa Aidê – Canoinhas/SC, na extensão de 4,40 km.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito